

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BETIM – TJD- BETIM

EDITAL DE RESULTADO – 15/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 19 de junho de 2024, estavam presentes os Auditores:

Auditor- Presidente. João Victor Barbosa Ramos.

Auditora. Paula Rayane.

Auditora. Luana Alves.

Auditora. Bruna Rodrigues.

Auditora. Maria Virginia Soares.

Secretária: Laura Emilia.

Procurador. Márcio Resende.

1. PROCESSO Nº 96/2024 – CRUZEIRINHO E.C. X RENASCENÇA F.C.

Categoria amador, partida realizada em 08 de junho de 2024 – Campeonato Veterano 2024 - Final.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Bruno Cesar Gonçalves, equipe CRUZEIRINHO E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

2. PROCESSO Nº 97/2024 – OLIMPIQUE E.C. X DOM BOSCO E.C.

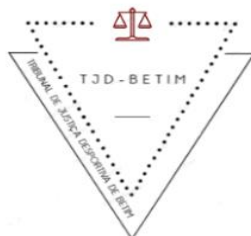
Categoria amador, partida realizada em 09 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Abner Silvio Sales do Carmo, equipe OLIMPIQUE E.C.

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

3. PROCESSO N° 98/2024 – U.R. SÃO LUIZ X A.E. NOVO CRISTINA.

Categoria amador, partida realizada em 09 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Atleta Hugo Miler Teixeira, equipe A.E. NOVO CRISTINA.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

4. PROCESSO N° 99/2024 – SANTA IZABEL E.C. X A.EVOLUTION F.C.

Categoria amador, partida realizada em 09 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

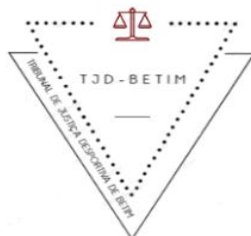
Denunciado: Massagista Agnaldo Fernandes da Cruz, equipe SANTA IZABEL E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



5. PROCESSO Nº 100/2024 – A.E. UNIÃO BETIM X A.D. LEOPOLDINENSE.

Categoria amador, partida realizada em 09 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Técnico Wanderlei Lopes Ferreira, equipe A.E. UNIÃO BETIM.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Betim, 20 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR BARBOSA RAMOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DE BETIM – TJD BETIM.